



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N ° 108/CMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, para cobrir despesas com rescisão da Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	038	3.1 90.94.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais da SEMSAU	Indenizações e restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	7.000,00	2
Total								7.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	186	3.3 90.93.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Auxilio Moradia do Programa Mais Médicos	Indenizações e Restituições	Recursos Livres	7.000,00	1
Total								7.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 16 de outubro de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário